



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 20 de novembro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.277

Pág. 1 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### DEPARTAMENTO PESSOAL - PMRC

#### PORTARIA Nº 673, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Determina a rescisão de todos os contratos de estágio em decorrência da impossibilidade de prorrogação do Contrato do CIN – Centro de Integração Estudantes - Estágio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando que no dia 24 de novembro de 2019, encerrará a vigência do Contrato n.º 133/2018, celebrado com o CIN – Centro de Integração de Estudantes – Estágio; considerando que o CIN é o responsável pela operacionalização e a concessão de estágio no âmbito desta municipalidade a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando o ensino regular, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008; considerando a impossibilidade de prorrogação do Contrato n.º 133/2018, por prazo superior a trinta dias, em decorrência da frustração na arrecadação das receitas orçamentárias em 2019, que ficaram muito abaixo da estimativa prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fato que exige a adoção de medidas para contenção de gastos para garantir o equilíbrio das contas públicas, inviabilizando, portanto, a continuidade de projetos e programas desenvolvidos pelo município; considerando que o programa de estágios no âmbito deste município, além de oferecer a vivência prática e à preparação para o ambiente de trabalho, constitui-se em um programa social dirigido a estudantes matriculados no ensino regular; considerando que a contratação de estudantes para as vagas de estágio ofertadas pelo município, ocorre mediante a aprovação em processo seletivo público; considerando que existem diversos contratos de estágio com previsão de encerramento em 2020, entretanto, com a

#### SUMÁRIO

DEPARTAMENTO PESSOAL	PAG
PORTARIA Nº 673 /2019	1
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 67/2019	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº007/2019	4
DECRETOS E LEIS	PAG
DECRETO Nº 947/2019	5

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 20 de novembro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.277

Pág. 2 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

impossibilidade de continuidade do contrato firmado com o CIN, para o ano de 2020, deverão encerrados até o dia 24 de dezembro; considerando que o município tem interesse na continuidade do programa de estágio em 2020, com garantia de manutenção dos contratos existentes, em função dos estudantes terem sido contratados face aprovação em processo seletivo.

Resolve

Art. 1º. Determinar a elaboração de processo de prorrogação por mais trinta dias do Contrato n.º 133/2018, firmado com o CIN – Centro de Integração Estudantes – Estágio, ficando garantido o término de sua vigência no dia 24 de dezembro de 2019.

§1º. Determinar a rescisão de todos os Termos de Compromissos de Estágio vigentes, no dia 24 de dezembro de 2019, bem com do processo de prorrogação aberto pelo protocolo n.º 004188/2019.

§2º. Determinar a concessão a todos os estagiários do recesso remunerado de que trata o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, cuja data concessão deverá observar o saldo de dias existente para cada contrato.

Art. 2º. Assegurar a recontração em 2020 de todos os estagiários cujo Termo de Compromisso de Estágio for rescindido no dia 24 de dezembro de 2019, desde que não ocorra abandono escolar, trancamento de matrícula ou término do curso no final de 2019.

§1º. A recontração dos estagiários será efetivada após o município firmar um novo Contrato com Agente de Integração que ficará responsável pela

operacionalização e concessão de estágio no âmbito desta Municipalidade.

§2º. Na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá ser computado o período de estágio anterior, para que não exceda o prazo máximo de dois anos previsto no art. 5º da Lei Municipal n.º 668/2010.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

**Partícipes:** Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.449.579/0001-73, e o Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

**Objeto:** Concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

**Do Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar de 07.11.2019 até 07.11.2024..

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 20 de novembro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.277

Pág. 3 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Do Foro:** Ribeirão Claro/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Mateus Moreton**  
Pregoeiro Oficial

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 67/2019 (PMRC)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PMRC)**  
**- REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,**  
**MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**  
**LEI Nº 123/2006**

**Objeto:** A aquisição de brinquedos (Uma bola para os meninos e uma boneca para as meninas) para serem distribuídas gratuitamente às crianças carentes do município durante as festas de fim de ano promovidas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** A GABRIEL & CIA LTDA **CNPJ:** 05.933.671/0001-29

**Valor Total:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 02 (dois) de dezembro de 2019**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de óleos, aditivos e graxas para serem utilizadas nos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 109/2019 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

Ribeirão Claro-Pr, 18 de novembro de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 20 de novembro de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 20 de novembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.277

Pág. 4 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PMRC

#### AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA A TÍTULO DE ORÇAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 (PMRC/SEMEC)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público que a empresa abaixo apresentou proposta de preço, a título de orçamento, compreendendo como objeto a **aquisição de material didático e pedagógico para atender professores municipais e alunos da Educação Infantil e Fundamental, compreendendo Maternal II, Maternal III, Pré I, Pré II e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos (do regime de nove anos do Ensino Fundamental) bem como assessoria e capacitação pedagógica para os professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, para os quatro bimestres do ano letivo de 2020, conforme Chamada Pública nº 007/2019 (PMRC/SEMEC).**

Empresa	CNPJ	Data do Orçamento
Editora FTD S.A.	61.186.490/0001-57	13/11/2019

Ribeirão Claro-Pr, 19 de novembro de 2019.

**Maria Cristina da Silva Néia**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 20 de novembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.277

Pág. 5 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 947/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2019, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 135.851,20 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### **05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **05.03-Fundo Municipal de Assistência Social**

##### **08.244.0011.2.044-Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família**

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015-Exercício Corrente

1.000,00

#### **06.00-SECRET. MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.**

##### **06.01-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

##### **20.605.0012.2.031-Manut. da Secret. Munic. de Agric. Pecuária, Pesca e Abastecimento**

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

1.200,00

#### **07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

##### **07.01-Obras Públicas e Urbanismo**

##### **15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo**

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

10.000,00

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

2.700,00

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

27.600,00

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:507-Contrib.de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF-Exercício Corrente

13.851,20

##### **07.02-Transporte Rodoviário**

##### **26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário**

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

3.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 20 de novembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.277

Pág. 6 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 947/2019

#### 08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

##### 08.01-Departamento de Esportes e Lazer

##### 27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	1.000,00
--	----------

#### 09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 09.01-Departamento de Administração

##### 04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	16.300,00
--	-----------

##### 09.02-Departamento de Finanças

##### 04.123.0014.2.062-Manutenção do Departamento de Finanças

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.200,00
--	----------

#### 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.01-Fundo Municipal de Saúde

##### 10.301.0015.2.072-Farmácia Básica Municipal

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	57.000,00
---	-----------

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.851,20 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) abaixo indicadas:

#### 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.01-Departamento de Educação

##### 12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	64.000,00
--	-----------

#### 05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

##### 08.244.0011.2.044-Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família

3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil Fonte:940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015-Exercício Corrente	1.000,00
--	----------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 20 de novembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.277

Pág. 7 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 947/2019

#### 07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### 07.01-Obras Públicas e Urbanismo

##### 15.451.0013.1.007-Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte:507-Contrib.de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF-Exercício Corrente	10.000,00

##### 15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:507-Contrib.de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF-Exercício Corrente	3.851,20

#### 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.01-Fundo Municipal de Saúde

##### 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil	
Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	15.000,00

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	20.000,00

##### 10.301.0015.2.076-Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	22.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL